



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PREGOEIRO OFICIAL DO TJMA

A **COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, através do Processo Administrativo nº 4.065/2018 e tendo em vista o disposto na Resolução GP nº 19/2017 - TJMA, torna público ao conhecimento de todos os interessados a abertura das inscrições para a seleção e formação de cadastro de reserva de servidores para ocupar Função Gratificada de Pregoeiro Oficial (FG-4), pertencente ao quadro funcional da Coordenadoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça, conforme estabelecido a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital destina-se a servidores lotados no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça (2º Grau) e 1º Grau, interessados na função gratificada de Pregoeiro Oficial.

1.2. A Coordenação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizada na Rua do Egito, nº 144, Prédio Administrativo, Centro, São Luís, Maranhão, Fones (98) 3261-6181 / 3261-6194 e E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br).

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Para ter direito a participar da Seleção, o servidor deverá:

2.1.1. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, enquanto durarem os efeitos da pena disciplinar;

2.1.2. Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, inclusive na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

2.1.3. Ter obtido conceito mínimo *Satisfatório* em Avaliação de Desempenho realizada no último ano;

2.1.4. Estar em exercício no cargo efetivo há mais de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.5. Atender os Requisitos Básicos, contidos no Art. 1º, Inciso II, da Resolução GP nº 19/2017 - TJMA.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de realizar a inscrição na Seleção, o servidor deverá certificar-se se preenche ou não todos os requisitos e termos deste Edital, principalmente o que diz respeito ao Item 2.1.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28 de fevereiro de 2018, via Digidoc, cadastradas sob o assunto “**PROCESSO SELETIVO - PREGOEIRO**”, por meio de formulário próprio, constante no Anexo - I, deste Edital, que deverá ser devidamente preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

I. Formulário (Anexo - I) devidamente preenchido, datado e assinado;

II. Currículo atualizado;

III. Certificado de Conclusão de Graduação ou Pós-Graduação, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;

IV. Certificados de cursos de capacitação na área de licitação perfazem o total de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas;

V. Certificado de curso de formação em Pregoeiro;

VI. Comprovação experiência como Pregoeiro de no mínimo 01 (um) ano no exercício do cargo de Pregoeiro.

3.3. A coordenação do processo seletivo, poderá abrir diligências a qualquer tempo para comprovar a veracidade dos documentos apresentados. Caso não comprove, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo as partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.3. O candidato que desistir de participar do processo seletivo, após ter realizado a inscrição, deverá cadastrar requisição via Digidoc, com o mesmo assunto do item 3.2, anexando o documento denominado **Termo de Desistência**, conforme o Anexo - II, deste Edital, comunicando a sua desistência antes do término das inscrições.

3.3.1. A qualquer momento o candidato poderá ingressar com pedido de Desistência.

3.4. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida decorrente de defeitos técnicos, falha de comunicação, congestionamento de linha ou quaisquer outros fatores que, eventualmente, possam impossibilitar a transferência de dados.

3.5. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. A inscrição do servidor implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Certificado de Conclusão de Graduação ou Pós-Graduação, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.	10 pontos por certificado
02	Certificados de cursos de capacitação na área de licitação perfazem o total de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas.	10 pontos a cada 240 horas de curso
03	Certificado de curso de formação em Pregoeiro.	10 pontos por certificado
04	Comprovação experiência como Pregoeiro de no mínimo 01 (um) ano no exercício do cargo de Pregoeiro.	10 pontos por cada ano que exerceu a função

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato para ser classificado deverá atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos e não “zerar” em nenhum dos itens da tabela de pontuação constante do Item 4.

5.2. Após o somatório dos pontos, os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se para isso o resultado da pontuação adquirida através do somatório dos pontos constantes no Item 4;

5.3. O candidato com maior pontuação ocupará a primeira colocação da lista e conseqüentemente será convocado para a fase seguinte;

5.4. Ocorrendo empate na classificação, o candidato com maior pontuação no primeiro requisito básico constante no **Art. 1º, Inciso II, da Resolução GP nº 19/2017 – TJMA**, terá preferência sobre os demais. Havendo novamente empate que sejam averiguados os demais itens na ordem em consoante com a tabela de pontuação.

#### 6. DA ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA

6.1. Obedecendo a lista de classificação o candidato em primeiro lugar será entrevistado pelo Coordenador de Licitação e Contratos, onde explanará as atividades e tarefas do dia-a-dia do pregoeiro conforme **Art. 1º, Inciso II, da Resolução GP nº 19/2017 – TJMA**. Em caso de dúvida o Coordenador PODERÁ, se houver necessidade solicitar prova prática.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Coordenador de Licitação e Contratos, onde providenciará divulgação no Portal do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na aba “SERVIDOR”, link “PROCESSOS SELETIVOS”, “PROCESSO SELETIVO PARA PREGOEIRO”.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7.2. Caso haja de novas vagas para a Função de Pregoeiro, o Tribunal de Justiça deverá consultar a ordem de classificação e convocar o remanescente para Entrevista.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e classificação do servidor interessado no Processo Seletivo NÃO GERA O DIREITO À NOMEAÇÃO, ficando a nomeação condicionada:

- a) Satisfação dos requisitos exigidos neste Edital;
- b) Melhor Pontuação aferida;
- c) Nada opor da Chefia imediata onde o servidor está lotado;
- d) Apresentação de documentação conforme Anexo - III;
- e) Apreciação da Autoridade Superior.

8.2. Serão concedidos 05 (cinco) dias úteis para trâmite da Indicação do ao servidor ocupante da Função Gratificada, excetuados os casos em que o interessado declinar desse prazo por escrito.

8.3. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e em desacordo com a forma estabelecida neste Edital.

8.5. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na aba “SERVIDOR”, link “PROCESSOS SELETIVOS”, “PROCESSO SELETIVO PARA PREGOEIRO”.

8.6. Caberá recurso de reconsideração dos resultados finais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, devendo ser enviados para o e-mail da coordenadoria [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br) . O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador de Licitação e Contratos e será apreciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2018.

  
MAURICIO FERNANDES LIMA  
Coordenador de Licitação e Contratos



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO - I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGA DE PREGOEIRO OFICIAL DO TJMA (FG-4)

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**

- ATENDO TODOS OS REQUISITOS BÁSICOS, CONTIDOS NO ART. 1º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO GP Nº 19/2017-TJMA;
- ESTOU CIENTE DE TODAS AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO – FG4, CONTIDAS NA RESOLUÇÃO GP Nº 19/2017-TJMA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO - II

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, SOLICITO DESISTÊNCIA DA MINHA INSCRIÇÃO NO 1º PROCESSO  
SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PREGOEIRO OFICIAL DO TJMA (FG-4).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO – III

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PARA NOMEAÇÃO  
DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA.**

1. Certidão negativa da Justiça Federal;
2. Certidão negativa de Crimes Eleitorais – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
3. Certidão negativa de Quitação Eleitoral – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ;
4. Certidão negativa Criminal da Justiça Estadual de 1º Grau – [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) ;
5. Certidão negativa Cível da Justiça Estadual de 1º Grau – Secretaria de Distribuição do Fórum da comarca onde reside;
6. Certidão negativa da Justiça Militar para ambos os sexos ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
7. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União – [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) (Contas Julgadas Irregulares ou Inabilitados);
8. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br));
9. Certidão ou declaração negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
10. Certidão ou declaração negativa dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão; e
11. Declaração de parentesco (modelo fornecido pelo TJMA disponível no portal [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).